

LEI Nº. 609/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras, autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar ao vigente orçamento, no valor de R\$ 971.382,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), destinados a complementar os elementos de gastos e em atividades já existentes no orçamento de 2012 deste Município, conforme abaixo:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0023-1.018-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 131.471,00
12.361.0023-1.021 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 737.440,00
12.361.0023-1.019-CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CRECHES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 102.471,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os previstos no Art. 43 da Lei nº. 4.320/64, constante no orçamento para 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O prefeito municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 609/2012, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº. 609/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras, autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar ao vigente orçamento, no valor de R\$ 971.382,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), destinados a complementar os elementos de gastos e em atividades já existentes no orçamento de 2012 deste Município, conforme abaixo:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0023-1.018-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 131.471,00
12.361.0023-1.021 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 737.440,00
12.361.0023-1.019-CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CRECHES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 102.471,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os previstos no Art. 43 da Lei nº. 4.320/64, constante no orçamento para 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal